



**DECRETO Nº 8017/2020.**

**Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e dá outras providências.**

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 3339, de 10 de dezembro de 2019, que “Reestrutura o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa”;

**CONSIDERANDO** o Memo nº 397/2020, de 27 de agosto de 2020, do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, com a indicação dos membros titulares e suplentes para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 68, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, nos termos do Artigo 8º da Lei 3339/2019:

**I – Representantes do Poder Público:**

a. 01 (Um) Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Titular: Marcelo Adriano Vilas Boas  
Suplente: Karla Andrea Almeida

b. 01 (Um) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Sheila Maria Braga Almeida  
Suplente: Viviane Flávia Ribeiro Mota

c. 01 (Um) Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Edlaine Monteiro Barbosa  
Suplente: Tânia Simões Bellini

d. 01 (Um) Representante da Secretaria Municipal de Cultura:

Titular: José Achilles Salomon Júnior  
Suplente: Kênia Valéria Podis

e. 01 (Um) Representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

Titular: Hudson Leandro M. da Cunha  
Suplente: Douglas Henrique Cândido

## **II – Representantes da Sociedade Civil:**

a. 01 (Um) Representante de Sindicato e/ou Associação dos Aposentados:

Titular: Antônio Marcello de Souza

Suplente: ( Não informado)

b. 01 (Um) Representante de organização de grupo ou movimento da pessoa idosa, devidamente legalizada e em atividade:

Titular: Maria Alberta Rossetti (Escola de cuidadores de idosos)

Suplente: Suellen Veloso C. dos Reis (Escola de cuidadores de idosos)

c. 03 (três) Representantes de outras entidades que comprovem possuir políticas explícitas permanentes de atendimento e promoção dos direitos da pessoa idosa:

Titular: Francisco Régis Teixeira (Vila São Vicente de Paulo)

Suplente: Ivone Alves de Jesus (Vila São Vicente de Paulo)

Titular: Elenice de Fátima Pereira Pinto (Lar da Providência)

Suplente: Mônica Jacqueline Rodrigues de Andrade (Lar da Providência)

Titular: Maria Deodorina Guia Pereira (Associação das Antigas Alunas)

Suplente: Maria Gorete Pedroso Corrêa Bissacot (Associação das Antigas Alunas)

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 28 de agosto de 2020, 201º ano da fundação e 171º da elevação a Município

**RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA**

Prefeito Municipal de Itajubá

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**ALFREDO VANSNI HONÓRIO**

Secretário Municipal de Governo